



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nazaré - BA

Terça-feira • 21 de novembro de 2023 • Ano XI • Edição Nº 332

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 13/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: NAGIB ELIAS BOERI NETO

<http://camaranazare.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 13/2023)



CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA DR. ALEXANDRE BITTENCOUT - CENTRO
CNPJ: 13.250.063/0001-48 - CEP: . . - NAZARE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 13 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 927 de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 160 de 18 de novembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

53001 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
Total por Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	40.000,00	40.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2023.

NAGIB ELIAS BOERI NETO
Presidente
CPF: 225.911.765-15